

DES AEJ 061/2022

Ref.: Memorando AEJ 023/2022

Assunto: Contratação de Núria López Cabaleiro Suárez, para ministrar, e de Dinaura Pimentel Godinho Gomes, para debater, o evento Juriscine: “Hanna Arendt, de Margarethe Von Trotta” e o debate sobre a tolerância, na modalidade EaD, carga-horária de 2 horas-aula, no dia 27 de maio de 2022, das 10h às 12h, com transmissão ao vivo pela Escola Judicial.

Interessado: Escola Judicial

1. Porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensável a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica (vide item 8 do procedimento n.º 5 do ANX SEPEGE 115/2013), RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação de Núria López Cabaleiro Suárez, para ministrar, e de Dinaura Pimentel Godinho Gomes, para debater, o evento Juriscine: “Hanna Arendt, de Margarethe Von Trotta” e o debate sobre a tolerância, na modalidade EaD, carga-horária de 2 horas-aula, no dia 27 de maio de 2022, das 10h às 12h, com transmissão ao vivo pela Escola Judicial, para Magistrados e Servidores deste Tribunal, conforme Memorando AEJ 023/2022, sugerindo pagamento da seguinte forma:

- **Núria López Cabaleiro Suárez - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** referentes a 2 (duas) horas-aula de instrutoria na Modalidade EaD, tomando-se por base o valor de R\$ 550,00 a hora-aula presencial para titulação de Doutorado, em atenção ao disposto no Ato ENAMAT nº 2, de 29 de março de 2017, e Ato ENAMAT nº 4, de 17 de abril de 2020, **devido, ainda, o recolhimento previdenciário patronal no importe de R\$ 220,00;**
- **Dinaura Pimentel Godinho Gomes - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** referentes a 2 (duas) horas-aula de instrutoria na Modalidade EaD, tomando-se por base o valor de R\$ 550,00 a hora-aula presencial para titulação de Doutorado, em atenção ao disposto no Ato ENAMAT nº 2, de 29 de março de 2017, e Ato ENAMAT nº 4, de 17 de abril de 2020, **devido, ainda, o recolhimento previdenciário patronal no importe de R\$ 220,00.**

2. Demonstrativo de saldo orçamentário anexo.

3. Designo para atuarem como fiscais da contratação os servidores indicados no Memorando AEJ 023/2022, em conformidade com o art. 2º do Ato nº 02/2007 da Presidência deste Regional.

4. À consideração do Exmo. Diretor da Escola Judicial.

Curitiba, 5 de maio de 2022.



Daniel Rodney Weidman Junior

Assessor da Escola Judicial – TRT9



DESPACHO

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação acima descrita.
2. Autorizo o pagamento, conforme consignado.
3. À SECOF para emissão das notas de empenho.

Curitiba, 5 de maio de 2022.

Desembargador Aramis de Souza Silveira
Diretor da Escola Judicial - TRT 9ª Região



EDUARDO
LUIZ
BISCOUTO
09/05/2022
AEJ

